



**LEI Nº 1.198, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Religiosa Unsaba Ionene.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Religiosa Unsaba Ionene, inscrita no CNPJ nº 10.773.681/0001-84, com sede na Rua do Contorno, nº 292, bairro industrial, Pinheiral – RJ.

**Art. 2º** – A presente Declaração de Utilidade Pública cumpre todos os requisitos da Lei Municipal nº 048, de 19 de maio de 1998, bem como da Lei Federal nº 091, de 28 de agosto de 1935, e do Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 04 de agosto de 2021.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA  
PREFEITO